



**SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.244.335/0001-10 Tel: (35)3863-2777  
RUA: RUA JOSE COUTINHO, 39, CENTRO - CEP:  
37262000

UG: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Decreto N° 2086/2025  
Tipo: Decreto de Crédito Suplementar  
Cobertura: Excesso de Arrecadação

CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 4.320/64 e na Lei Municipal nº2199, de 22 de Novembro de 2024

**DECRETA**

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
02.006.001.13.392.0052.2074.33909300 - Ficha: 1213 - Fonte: 1716000	20,38
02.006.001.13.392.0052.2074.33909300 - Ficha: 1214 - Fonte: 1715000	22,18
<b>TOTAL</b>	<b>42,56</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 02 de Janeiro de 2025

**CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620**

Assinado de forma digital por CARLOS  
HENRIQUE AVELAR:59678526620  
Dados: 2025.02.28 08:27:40 -03'00'

**CARLOS HENRIQUE AVELAR**  
CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal

